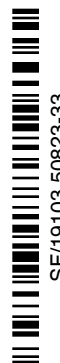




SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

CPIBRUM



SF/19103.50823-33

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que seja convidada a Exma. Sra. **ANDRESSA DE OLIVEIRA LANCHOTTI**, Promotora de Justiça e Coordenadora da Força-Tarefa do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) encarregada de apurar os fatos relativos ao rompimento da barragem da Vale na mina Córrego do Feijão, a fim de ser ouvida por este Colegiado em data a ser futuramente definida.

JUSTIFICAÇÃO

A promotora Andressa Lanchotti é a coordenadora da força-tarefa do Ministério Público de Minas Gerais, encarregada de apurar os fatos relativos ao rompimento de barragens de rejeitos de minério ocorrido na comarca de Brumadinho e suas repercussões em outras comarcas.

Além de coordenar a força-tarefa e conhecer profundamente todos os aspectos da investigação atual, a doutora Andressa Lanchotti também atuou no caso de Mariana. Pode, portanto, trazer informações valiosas sobre os

desdobramentos futuros da investigação de Brumadinho e as lições aprendidas de Mariana.

Sala das Reuniões,

SENADOR CARLOS VIANA
Relator da CPI de Brumadinho



SF/19103.50823-33